PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05243/00

Autor: FERNANDO WANDERLEY
Data: 21/12/2000
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o Grupo da Terceira Idade - INARAÍ, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Grupo Inaraí, grupo de terceira idade sem fins lucrativos, de caráter assistencial, social, cultural e recreativo, dedicado à luta pela cidadania das pessoas da terceira idade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 11 de dezembro de 2000.

Paulo Freire - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Enildo Alves - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 22/12/00